

MENSAGEM DE LEI Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, através de V. Exa., para análise e aprovação pelos Ilustres Pares que a compõem, o Projeto de Lei Nº. 002/2018 em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder recomposição salarial às categorias que indica e adota outras providências.

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão do direito constitucional da revisão geral anual dos servidores públicos, de acordo com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Cabe esclarecer que recomposição quer significar apenas a correção de perdas salariais ao longo do ano pretérito.

Assim, convicto do pronto atendimento ao presente pleito por parte dessa Egrégia Câmara Municipal, solicito sua aprovação com base na Lei Orgânica do Município, pelo que reitero a Vossa Excelência, e extensivamente a seus Ilustres Pares, votos de estima e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ HELDER/MAJAYO DE CARVALHO

Prefeito Manicipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE APROVADO EM 1º. DISCUSPÃO 2501 O.L. 1/2

ALAN SALVIANO LIMA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VALEGRE - CE

AN SALVIANO LIMA PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial na base de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) aos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais/merendeira, auxiliar de serviços gerais, operário de matadouro, auxiliar de secretaria, vigia, servente, motorista B, chefe de serviços, encanador, zelador, auxiliar administrativo, lavadeira, agente administrativo, cozinheiro, agente fiscal fazendário, monitor de recreação, auxiliar de laboratório e auxiliar de creche.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 3 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE APROVADO EM 1º. DISCUSSÃO 11 V

PRESIDENTE

JOSÉ HELDER MÁZIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÁMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE -APROVADO EM 2º, DISCUSSÃO DE DA JA

ALAN SALVIANO DIMA PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 - Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769 CEP 63540-000 - Várzea Alegre - Ceará E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 002/2018, de 03 de janeiro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo, e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 23 de janeiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção da Secretária da Comissão que esteve ausente.

Várzea Alegre – CE, em 23 de janeiro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALEGRE - CE Presidente: José Dener Bitu Costa José Omen Bitu Costa Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Relator: José Martins Gomes DC Martirs gorres

CÂMARA MUNICIPAL ĐỊ V. ALEGRE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 002/2018, de 03 de janeiro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo, e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 23 de janeiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção da Secretária da Comissão que esteve ausente.

Várzea Alegre – CE, em 23 de janeiro de 2018.

Relator: José Dener Bitu Costa José ainer Bitu Costa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ALAM SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Presidente: José Martins Gomes José Martins Gomes
Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

SIMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE PROVADO EM 2º DISPUSSÃO 2 41 OV 1/ P

CÂMARA MUNICIPAL DE L'ALEGRE

ALAN SALVIANO LIMA